



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, nº 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. André Luiz Alves

PROCESSO Nº.: 50015676920198130327

CÂMARA/VARA: Cível

COMARCA: Belo Horizonte

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: R.G.C.

IDADE: 48 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Cobertura (assistência odontológica)

DOENÇA(S) INFORMADA(S): K 02.0; K 02.1; K 02.2; K 03.9; K 03.8; K 05.1;
K 06.9; K 07.6, K 08.1

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Tratamento odontológico

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRO-MG 26312 (ortodontista)

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.0001506

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Os tratamentos NO DENTE 16 – NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO, RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA ACRÍLICA, RESTAURAÇÃO E COROA TOTAL COM EMAX (Documento 03); NOS DENTES: 13, 12, 11, 21: NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO, RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA ACRÍLICA E COROA TOTAL EMAX (Documento 04); NO DENTE 23 (PÔNTICO - PONTE FIXA E RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA ACRÍLICA - (Documento 04)); NO DENTE 32: RESTAURAÇÃO RESINA CL III (M) E CL III (D – Documento05); NO DENTE 36: NÚCLEO PREENCHIMENTO PROVISÓRIO ACRÍLICO ONLAY EMAX (Documento05); PLACA DE BRUXISMO (Documento 06); DENTE 44 (Documento 06): NÚCLEO METÁLICO FUNDIDO, RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA ACRÍLICA E COROA TOTAL EMAX estão incluídos no programa de atenção básica primária dos Municípios? Em caso negativo, há alternativa para os tratamentos em questão com valores mais baratos?



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, nº 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Conforme a documentação apresentada trata-se de paciente residente em Itambacuri, que apresenta mutilação dentária generalizada, o qual requer tratamento odontológico especificado acima, para restabelecimento de sua saúde bucal.

Consta que a Prefeitura de Itambacuri informou a disponibilidade de atendimento odontológico pelo SUS através do PSF de origem do paciente, o qual se equipara ao tratamento pleiteado.

O Brasil Sorridente é um programa do governo criado em 2004 que permite o acesso da população brasileira sem condições financeiras a vários tratamentos odontológicos através do SUS. O tratamento odontológico gratuito disponibilizado para a população está estruturado através das unidades básicas de saúde (UBS), unidades móveis, UPAs, e centros de especialidades odontológicas (CEO), além de convênios com universidades que prestam atendimento odontológico básico e especializado.

O acesso inicial ao tratamento odontológico ambulatorial (atenção primária) é feito através de uma UBS que possui equipe de saúde bucal, caso a UBS de referência do cidadão não possua atendimento odontológico, o mesmo é encaminhado para uma unidade que possui. Na UBS o paciente passa pela primeira consulta odontológica (atenção primária), sendo iniciado o atendimento básico e quando necessário, é encaminhado para o CEO (atenção secundária), atendimento especializado.

A assistência primária em odontologia do SUS realiza ações de promoção, prevenção e tratamento de doenças bucais. O atendimento odontológico na UBS é realizado por uma equipe de profissionais formada por dentista, técnico de saúde bucal e auxiliar de saúde bucal.

Através da rede pública é possível realizar diversos tratamentos odontológicos tais como: Limpezas, Extrações, Exames bucais como diagnóstico e detecção do câncer bucal, Restaurações, Aplicação de Flúor,



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, nº 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

Remoção de tártaro, Tratamento de cáries, Retirada dos sisos, Implante dentário, Aparelho dentário gratuito (Ortodontia), Endodontia (tratamento de canal), Periodontia Especializada (tratamento de gengiva), Cirurgia ortognática, Prótese (dentadura), Biópsias, entre outros.

Belo Horizonte conta hoje com quatro unidades de tratamento especializado em odontologia (CEO Barreiro, CEO Centro sul, CEO Paracatu e CEO Venda Nova).

Casos de urgência odontológica devem ser encaminhados, de segunda a sexta-feira, das 7 h às 19 h, aos Centros de Saúde. Após as 19 h, nos finais de semana e feriados, o atendimento é feito nas unidades: UPA Norte, UPA Oeste e Hospital Municipal Odilon Behrens.

No **caso concreto**, não foram identificados elementos técnicos caracterizadores de urgência/emergência odontológica, assim também como não foram identificados elementos técnicos indicativos de imprescindibilidade do tratamento específico requerido, em detrimento das opções terapêuticas protocolares regularmente disponíveis na rede pública.

IV – REFERÊNCIAS:

1) Programa Brasil Sorridente.

<https://cartaodosus.info/dentista-brasil-sorridente/>

2) Sistema de Regulação da Saúde Bucal, outubro 2014, Prefeitura de Belo Horizonte.

3) Nota Técnica/CGSB/DAB/SAS/MS: Nº 23/ 2017, Assunto: Informações sobre os procedimentos de implantodontia no SUS.

4) Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, Gerência de Assistência, Coordenação de Saúde Bucal. Atualização da Padronização de Materiais e Medicamentos Odontológicos na Rede de Atenção Primária à Saúde Bucal em Belo Horizonte.

5) Protocolo de Atenção Domiciliar em Saúde Bucal, Prefeitura de Belo Horizonte, 2019.

V – DATA: 16/10/2019

NATJUS - TJMG